



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 15, de 15 de outubro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XII da Resolução nº 08/90 - Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os vereadores Laurinha Luiza Dall'Igna – PP (Presidente), Nereu Faustino Ceni – PC do B (Relator), Enio Ruaro – PP (Membro), Leonir José Favin – PMDB (Membro) e Silvio Hasse – PDT (Membro), para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade de proceder a oitiva das pessoas indicadas no ofício nº 219/2004, de 27 de maio de 2004, referente denúncias formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Senhor Miguel Belmonte, contra o vereador Vilmar Maccari – PDT.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para elaboração do relatório final.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Diniz Pereira
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3387 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15, de 15 de outubro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XII da Resolução nº 08/90 - Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os vereadores Laurinha Luiza Dall'Igna - PP (Presidente), Nereu Faustino Ceni - PC do B (Relator), Enio Ruaro - PP (Membro), Leonir José Favin - PMDB (Membro) e Silvio Hasse - PDT (Membro), para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade de proceder à oitiva das pessoas indicadas no ofício nº 219/2004, de 27 de maio de 2004, referente denúncias formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Senhor Miguel Belmonte, contra o vereador Vilmar Maccari - PDT.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para elaboração do relatório final.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Diniz Pereira
Presidente